



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI Nº 870/89

De, 14 de Setembro de 1989

Dã a denominação a diversas ruas da Vila São João, nesta cidade, e dã outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica dada a denominação de rua LUIZ PEREIRA DA SILVA, a rua que parte do trilho ã escola de 1º Grau Elodia Tavares, sentido Leste-Oeste; rua ALFREDO PEREIRA DA SILVA, a rua que parte da referida escola em direção ao açude público existente, sentido Norte-Sul e de MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO; a rua que parte da rua denominada de Alfredo Pereira da Silva em direção a represa do açude público existente, sentido Leste-Oeste, todas localizadas na Vila São João, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acopiara, 14 de setembro de 1989.


PREFEITO MUNICIPAL